

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
DEPUTADO ESTADUAL DO VEREADOR PROF. LINO PERES

Câmara Municipal de Florianópolis	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
N.º	10
DATA	13/05/13
ASS.:	LP

REQUERIMENTO N.º375...../2013

DE ACORDO

13/05/2013

Presidentes

Senhor Presidente,

O Vereador, que este subscreve, requer, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o licenciamento de um empreendimento residencial denominado *Neoville*, localizado no Bairro Abraão.

JUSTIFICATIVA

No exercício da competência fiscalizatória do Poder Legislativo, interessa-nos saber como se deu o processo de licenciamento do empreendimento imobiliário que autorizou a execução da obra de um empreendimento residencial denominado *Neoville*, localizado no Bairro Abraão.

Além do acesso a toda a documentação relativa ao licenciamento urbanístico e ambiental empreendimento, interessa-nos obter resposta, especialmente:

- 1) por se tratar de empreendimento em faixa litorânea, como ficaria a situação do acesso à praia;
- 2) com relação à forma que o empreendimento foi discutido com a comunidade local, uma vez que o Estatuto da Cidade prevê, em seu art. 2.º:

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

- 3) sobre qual ou quais as medidas que foram adotadas pelos órgãos licenciadores, e, eventualmente, determinadas aos responsáveis pela obra, de maneira a observar outras importantes diretrizes gerais da política urbana, também previstas no Estatuto da Cidade, a saber:

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

.....

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

.....

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

.....

Por entender a relevância do tema, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2013.


LINO FERNANDO BRAGANÇA PERES
VEREADOR